

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.797.106/0001-84

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA № 7.2024-028

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20240312/02/

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS, LONGARINA, CONJUNTO REFEITÓRIO E ARMÁRIO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº

08 e 09 de 31 de janeiro de 2024.

Contratado (a): MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ:** 51.726.449/0001-72

A Comissão de contratação do Município de Ponta de Pedras, através da Secretaria Municipal De Saúde, consoante autorização do Sr.(a) INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, Secretaria Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS, LONGARINA, CONJUNTO REFEITÓRIO E ARMÁRIO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CNPJ: 11.797.106/0001-84

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Nova de Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitaçã, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Federal nº 11.871, de 2023) Vigência

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 considerando seu valor inicial estimado em R\$ 55.655,50 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

No dia 29/11 foi publicado na página oficial da Prefeitura Municipal atraves do site: https://pontadepedras.pa.gov.br o aviso de dispensa de licitação visando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados onde durante o período de aviso da publicação houve manifestação da empresa ): MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.726.449/0001-72 com valor unitário de R\$ 47.487,08 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete reais e oito centavos).0

Deste modo, a escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, que manifestou interesse e apresentou a proposta mais vantajosa considerando o custo benéfico.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prescreve em seu art. 72 a



CNPJ: 11.797.106/0001-84

necessidade de constar na instrução da contratação direta, alguns documentos e informações com vistas a garantir a melhor contratação à administração pública. Vejamos o disposto no art. 72, incisos II, VI e V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de DISPENSA LICITAÇÃO, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

 II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

VI - Razão da escolha do contratado;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Assim, em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços e que estão compatíveis com os praticados no mercado e nos demais órgãos da Administração.

Portanto, o fornecedor acima citado apresentou sua proposta dentro dos limites estabelecidos no Edital e de acordo com as descrições contidas no Anexo, assim foi declarada classificada.

Verifica-se que os preços alcançados pela administração estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Conforme dispõe o inciso IV, artigo 23 da Lei 14.133/21 foi realizado pesquisa de mercado direto com no mínimo 3 fornecedores e mapa de preços e média contidos nos autos do processo, além de publicado aviso de dispensa de licitação na página oficial da Prefeitura Municipal atraves do site: <a href="https://pontadepedras.pa.gov.br">https://pontadepedras.pa.gov.br</a>, conforme dispõe o § 3º, artigo 75 da lei 14.133/21 que teve por objetivo recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados no período de 03 (três) dias está com êxito uma vez que houve manifestação e recebimento de novas propostas.

Após cumprido o prazo para coleta de novas propostas, a escolha recaiu sobre o fornecedor MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.726.449/0001-72 com valor unitário de R\$ 47.487,08 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete reais e oito centavos).



CNPJ: 11.797.106/0001-84

Portanto, a empresa acima citada apresentou sua proposta dentro dos limites estabelecidos no Edital e de acordo com as descrições contidas no Anexo III, assim foi declarada classificada.

Verifica-se que os preços alcançados pela administração estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação e de regularidade fiscal do contratado, conforme estabelecido nas disposições da nova lei de licitações, vejamos o que dispõe o art. 72, inciso II da Lei:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de DISPENSA LICITAÇÃO, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*(...)* 

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Por sua vez, no tocante a habilitação do contratado, o art. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 assevera o seguinte:

- Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- **Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I A inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CPF);
- II A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Ill A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



CNPJ: 11.797.106/0001-84

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os documentos que foram apresentados e que estão disponíveis nos presentes autos.

#### CONCLUSÃO

Importante consignar que o interesse em contratar a referida Pessoa Jurídica, relativamente ao objeto demandado, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

**DESTA FORMA**, com base na documentação acostada aos presentes autos administrativos, devidamente justificado e demonstrando a sua necessidade no termo de solicitação e observando os critérios estabelecidos pelo solicitante em seu termo de referência, conclui-se pela CONTRATAÇÃO da empresa MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.726.449/0001-72 com valor unitário de R\$ 47.487,08 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete reais e oito centavos) pelos motivos aqui expostos.

Assim, submeto o presente termo de dispensa e justificativa à Análise do Controle Interno para posterior **AUTORIZAÇÃO**.

Ponta de Pedras - PA, 05 de Dezembro de 2024.

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO

Agente de Contratação Municipal/PMPP Portaria Nº 05/2024